

RESULTADO PRELIMINAR
PREGÃO PRESENCIAL SRP SESC/MA Nº 18/0017-PG

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de ônibus urbano, ônibus executivo, micro-ônibus, veículos tipo van, veículos de passeio e caminhão baú, para atender as ações e projetos desenvolvidos pelo Sesc Administração e Unidades Operacionais do Sesc Deodoro, Sesc Turismo, Sesc Caxias e Sesc Itapecuru, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

1 O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL comunica aos interessados que na sessão realizada às nove horas do dia dezoito de outubro de dois mil e dezoito, após análise das documentações de habilitação declarou-se as empresas: **AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA HABILITADA e VENCEDORA dos itens 01, 04, 06, 13 e 14; EMMANOELE PEREIRA VALE HABILITADA e VENCEDORA dos itens 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 30 e 33; SEVERINO MARTINS DE LIMA EIRELI HABILITADA e VENCEDORA dos itens 23, 24, 25, 29, 31 e 32; T G PONTES TRANSPORTES EIRELI HABILITADA e VENCEDORA dos itens 02, 03, 05 e 07; e TRANSPORTE VITORIA EIRELI HABILITADA e VENCEDORA dos itens 16, 26 e 34.** Porém, durante a elaboração dos documentos finais e após uma análise criteriosa nas documentações apresentadas, a Comissão de Licitação constatou que equivocou-se ao declarar a empresa **AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA HABILITADA e VENCEDORA dos itens 01, 04, 06, 13 e 14,** pois a referida empresa não apresentou o documento solicitado no subitem **6.4.1** (*Certidão Negativa de Falência (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica*) do edital, o que consta no processo se refere a uma Certidão com Razão Social da empresa **PERFIL LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº **10.739.367/0001-85.** Assim, considerando que a empresa **AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA** não apresentou o documento solicitado no subitem **6.4.1** do edital e considerando ainda, o subitem **12.10** (*A qualquer momento, o Sesc/MA poderá inabilitar licitante ou desclassificar proposta, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas*) do edital, a empresa **AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA** está **INABILITADA** no certame. Diante do exposto, fica reformada a decisão da Comissão de Licitação, constante na ata da sessão realizada às nove horas do dia dezoito de outubro do corrente ano, que declarou a empresa **AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA HABILITADA e VENCEDORA dos itens 01, 04, 06, 13 e 14.**

2 Com a inabilitação da empresa **AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA,** a Comissão conforme subitem **7.1.5.2** (*Na hipótese de inabilitação, por descumprimento de qualquer exigência estabelecida no instrumento convocatório, a CPL autorizará a Pregoeira a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório*) do edital, reclassificou os itens **01, 04, 06, 13 e 14** para as empresas remanescentes da seguinte forma: os itens **01, 13 e 14** ficaram classificados para a empresa **EMMANOELE PEREIRA VALE;** e os itens **04 e 06** ficaram classificados para a empresa **T G PONTES TRANSPORTES EIRELI.**

3 Diante do exposto, segue o Resultado Preliminar do Pregão em epígrafe, indicando as empresas vencedoras de cada item, com seus respectivos valores:

EMPRESA: EMMANOELE PEREIRA VALE							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	1.300,00	12	1.200,00	18	1.290,00	27	1.250,00
08	730,00	13	1.400,00	19	410,00	28	600,00
09	730,00	14	1.600,00	20	490,00	30	7.500,00
10	1.100,00	15	600,00	21	510,00	33	3.050,00
11	1.100,00	17	1.050,00	22	795,00		

EMPRESA: SEVERINO MARTINS DE LIMA EIRELI							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
23	3.200,00	25	2.000,00	31	4.000,00		
24	7.000,00	29	4.500,00	32	2.200,00		

EMPRESA: T G PONTES TRANSPORTES EIRELI							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
02	900,00	04	1.500,00	06	1.200,00		
03	990,00	05	990,00	07	990,00		

EMPRESA: TRANSPORTE VITORIA EIRELI							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
16	1.020,00	26	2.500,00	34	2.500,00		

3.1 Com a reclassificação dos itens **01, 04, 06, 13 e 14**, a Comissão de Licitação solicita às empresas vencedoras no certame que manifestem no prazo de até 01 (um) dia útil, se há ou não, interesse em aderirem aos menores preços registrados para esses itens reclassificados, conforme subitem **7.1.5.3** (*Declarado o licitante vencedor, será dada oportunidade aos demais licitantes a que se manifestem sobre o interesse em aderir ao menor preço cotado por ITEM*) do edital.

3.2 Os interessados em interpor recurso terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.15** (*Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dirigido ao Diretor Regional (DR) do Departamento Regional no Maranhão, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, salvo na hipótese de inversão prevista no subitem 7.1.11 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante*) do edital.

São Luís-MA, 26 de outubro de 2018.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL